



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3216, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito adicional na importância de R\$1.500.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.500.000,00
01 07 01	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA FUN DEB	
927 12.361.0022.1333.0000	LEVA E TRAZ ESCOLAR	1.500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000019 000	FUNDEB 30%	

Art. 2º.- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:		1.500.000,00
Recurso	Fontes de 540 000	1.500.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de março de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3216
Em: 31/03/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente